



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 39, de 02 de agosto de 2021, que "*Dispõe sobre a manutenção do ensino municipal de educação no sistema remoto*";

DECRETA:

Art. 1º - Na Rede Municipal de Educação, as atividades educacionais e pedagógicas retornarão na forma presencial a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – As Escolas Estaduais com sede no Município de Pequi seguirão a determinação do *caput* desse artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pequi, 01 de Fevereiro de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 01 / 02 / 2022
Assinatura: _____

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi